

PROCESSO Nº: 360873/2017 (PGENET Nº 2018.02.002705)

APENSOS: 621642 /2012;

INTERESSADOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; e

SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto pela empresa SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 76.366.285/0001-40, com fundamento no art. 67, da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 614/SGAC/2018 (fls. 152/158); 2) CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, para, no mérito, negar-lhe provimento; 3) MANTER a decisão da autoridade processante que aplicou a à sanção de multa de 5% sobre o valor do contrato, a ser apurado pelo setor financeiro da SEDUC/MT; 4) DETERMINAR que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 05fce1e2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar